



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.054958/2022-94

Unidade Gestora: FUFSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº ***.365 SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 017/2023-UFS**, referente ao apoio à execução do “Projeto Estruturante PNLD”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.054958/2022-94.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo a planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 017/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Projeto Estruturante PNLD MEC"

Coordenação: Profa. Dra. Yzila Liziane Farias Maia de Araújo

Contato: (79) 99198-**** E-mail: yzila.ufs@gmail.com/ylmaia@academico.ufs.br

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				6.514.848,10	
Pessoa Física				Valor Bruto 3.340.688,10	
Técnico de Apoio I	serviço	36	16.000,00	576.000,00	alterado
Técnico de Apoio II	serviço	18	26.000,00	468.000,00	alterado
Técnico Assessoria I	serviço	12	37.500,00	450.000,00	alterado
Técnico Assessoria II	serviço	6	62.500,00	375.000,00	alterado
Coordenador de Avaliação Técnica (Nacional)	serviço	60	3.050,00	183.000,00	alterado
Analista Técnico Educacional (Nacional)	serviço	108	1.800,00	194.400,00	alterado
Coordenação Geral (Local - 1 Coordenador UFS)	serviço	8	53.854,76	430.838,10	
Auxiliares de Assuntos Educacionais	serviço	30	955,00	28.650,00	alterado
Assessor Pedagógico (Local - 3 Assessores)	serviço	6	6.100,00	109.800,00	
Assessoria administrativo/logístico (Local - 1 Assessor)	serviço	6	3.500,00	21.000,00	
Assessor de coordenação (01)	serviço	6	14.000,00	84.000,00	
Assessoria de Produção Audio Visual	serviço	1	20.000,00	20.000,00	incluso
Assessor de Gestão Educacional	serviço	8	50.000,00	400.000,00	incluso
Pessoa Jurídica				3.174.160,00	
Espaço para Realização de evento abertura e encontros presenciais (Hotel com hospedagem e alimentação inclusa) - 5 eventos	verba	1	1.150.000,00	1.150.000,00	alterado
Serviço de Instituto de Pesquisa	verba	1	1.071.200,00	1.071.200,00	alterado
Evento on-line	verba	1	600.000,00	600.000,00	alterado
Aluguel de carro de passeio com quilometragem livre (s/ mot e s/ comb)	diária	18	220,00	3.960,00	alterado
Aluguel de Van com quilometragem livre, combustível e motorista (transfer)	diária	10	1.200,00	12.000,00	alterado
Publicação de editais de contratação da execução do projeto	publicação	2	500,00	1.000,00	
Serviços Gráficos	unid	1	70.000,00	70.000,00	alterado
Confecção de selos	vb	1	10.000,00	10.000,00	incluso
Serviços de marketing e propaganda	unid	1	80.000,00	80.000,00	

Web Designer	diária	1	20.000,00	20.000,00	
Contratação de conta de plataformas on line para conferencias e evento on line	verba	1	6.000,00	6.000,00	incluso
Contratação de nº especial de revista científica	unid	1	30.000,00	30.000,00	
Serviços de revisão e tradução	unid	1	50.000,00	50.000,00	alterado
Serviço de edição de livros	unid	3	15.000,00	45.000,00	
Aquisição de licença de software de análise de dados	unid	1	25.000,00	25.000,00	
2. Bolsas Acadêmicas (Docentes)				1.477.500,00	
Assessor Acadêmico (Técnico-científico, Didático-pedagógico - 3 Prof. UFS)	mês	30	5.000,00	450.000,00	alterado
Assessor Acadêmico comunicação (Nac e Int - 1 Prof. UFS)	mês	30	3.000,00	90.000,00	
Assessor Publicitário (1 Prof. UFS)	mês	24	2.500,00	60.000,00	
Analista Estrutural de Indicadores (1 Prof. UFS)	mês	24	2.500,00	60.000,00	
Assessor de plataforma acadêmica	mês	12	2.500,00	30.000,00	alterado
Coordenador de Avaliação Técnica	mês	7	2.500,00	787.500,00	alterado
3. Bolsa Aluno Graduação (Discente)				142.800,00	
Apoio Técnico Científico (7 Alunos IC - Audio Visual/Cinema/secretariado/TI)	mês	12	700,00	58.800,00	alterado
Apoio Técnico Científico (10 Alunos IC - Diversas Áreas)	mês	12	700,00	84.000,00	alterado
4. Bolsa Aluno Pós-Graduação				681.000,00	
Pós-doc (5 Dr. vinculados à UFS através do Programa de Pos-Doc)	mês	12	4.100,00	246.000,00	
Aluno Doutorado (1 aluno)	mês	30	2.500,00	75.000,00	
Aluno Mestrado (10 alunos)	mês	24	1.500,00	360.000,00	
5. Encargos Sociais				668.137,62	
INSS Patronal - STPF	%	20	3.340.688,10	668.137,62	
6. Material de Consumo				58.551,15	
Material de Expediente	-	1	53.451,15	53.451,15	alterado
Combustível	litro	1000	5,10	5.100,00	
7. Despesas com Viagens				1.083.040,64	
Passagem Aérea (Diferentes Regiões do Brasil)	passagem	250	3.500,00	875.000,00	
Passagem Aérea (internacional)	passagem	8	8.000,00	64.000,00	
Diária (outros estados)	diária	176	381,14	67.080,64	alterado
Diária internacional (U\$370 - America do Sul, Alemanha, Espanha, Austrália)	diária	40	1.924,00	76.960,00	
SUBTOTAL				10.625.877,51	
8. Despesas Operacionais e Administrativas				1.593.881,63	
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	1.593.881,63	1.593.881,63	
TOTAL				12.219.759,14	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	R\$1.230.228,54	R\$1.093.536,48	R\$1.016.923,08	R\$3.340.688,10
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$1.168.903,56	R\$1.039.025,39	R\$966.231,05	R\$3.174.160,00
Bolsa Acadêmica (Docentes)	R\$544.098,29	R\$483.642,92	R\$449.758,79	R\$1.477.500,00
Bolsa Aluno Graduação (Discentes)	R\$52.586,96	R\$46.743,97	R\$43.469,07	R\$142.800,00
Bolsa Aluno Pós-Graduação	R\$250.782,36	R\$222.917,65	R\$207.299,99	R\$681.000,00
Encargos Sociais	R\$246.045,71	R\$218.707,30	R\$203.384,62	R\$668.137,62
Material de Consumo	R\$21.561,81	R\$19.166,06	R\$17.823,28	R\$58.551,15
Despesas com Viagens	R\$398.836,25	R\$354.521,11	R\$329.683,28	R\$1.083.040,64
Despesas Operacionais e Administrativas	R\$586.956,52	R\$521.739,13	R\$485.185,98	R\$1.593.881,63
Total	R\$4.500.000,00	R\$4.000.000,00	R\$3.719.759,14	R\$12.219.759,14

São Cristóvão/SE, de de 2023.

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana
Filho**
Reitor da UFS

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges
Garcia**
Presidente da FAPese



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 17/05/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125322** e o código CRC **C8BC4919**.